



Processo: 10203/2018

Tipo: Requerimento: 5088/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 27/11/2018 14:44:49

Procedência: Leonil

Assunto: Fica Modificado a Ementa e o Art.1º do Projeto de Lei nº 144/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 144/2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 222, III, DO REGIMENTO INTERNO

“FICA MODIFICADO A EMENTA E O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 144/2017”

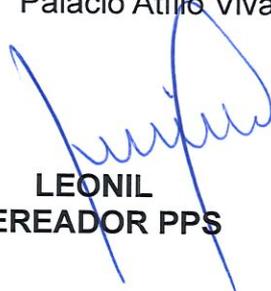
Art. 1º – Fica modificada a ementa do Projeto de Lei nº 144/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“EMENTA: PROÍBE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, A ENTREGA DE OBRA PÚBLICA INCOMPLETA OU QUE, EMBORA CONCLUSA, NÃO ESTEJA EM CONDIÇÕES DE ATENDER AO FIM A QUE SE DESTINA.”

Art. 2º - Fica modificado o art. 1º do Projeto de Lei nº 144/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica proibida a entrega de obra pública incompleta ou que, embora concluída, não esteja em condições de atender ao fim a que se destina.”

Palácio Atilio Vivacqua, 23 de novembro de 2018.


**LEONIL
VEREADOR PPS**

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940

JUSTIFICATIVA

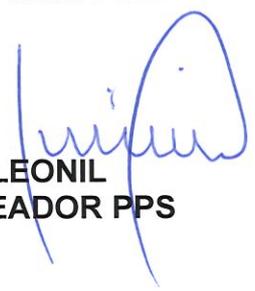
A referida modificação na ementa e no Art. 1º se faz necessária para fins de adequar o projeto às realidades da cidade.

Ocorre que, no projeto original encontrava-se presente, tanto na ementa quanto no art. 1º, a proibição de início de obras de mesma natureza ainda não finalizadas, o que pode causar uma série de transtornos à administração pública, quando por exemplo, houver a necessidade de construção de duas escolas simultaneamente, em bairros distintos. Na hipótese acima narrada, a obra que começou por último não poderia ser iniciada até que a que primeiro se iniciou tivesse seu fim.

Portanto, entendendo a prejudicialidade que poderia causar à cidade de Vitória, apresento a presente emenda ao Projeto em análise, a fim de que seja retirado da redação os termos “início de obras de mesma natureza ainda não finalizadas”, mantendo parte do texto contido na proposição, por entender pertinente e necessário.

Desta forma, dada a relevância da presente emenda, peço apoio dos nobres pares para que esta seja aprovada tanto nas comissões como em plenário.

Palácio Atílio Vivacqua, 23 de novembro de 2018.



LEONIL
VEREADOR PPS